



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ABDIAS MANOEL DE LIMA (Abdias Zezé)**, a via pública municipal, tendo como referência inicial a Rua com início na Rua Abdias Gomes de Moura (Dui de Pulião), passando pela residência de (Abdias Zezé, Bui do Ouro) e término na Avenida José Ramos Pereira, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, neste município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I- a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **RUA ABDIAS MANOEL DE LIMA;**

II- a comunicação oficial da referida denominação, aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 23 de outubro 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA